



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## **L I C E N Ç A   M U N I C I P A L   D E   I N S T A L A Ç Ã O**

**LMI Nº 004/2024 CLASSE III 21.15 (N) – PORTARIA SEMMA Nº 20/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII do art. 457 da Lei Municipal nº. 6.563, de 10 de janeiro de 2022, e com fundamento no inciso XIII do art. 9º da Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**, requerida por meio do Processo nº **9622/2024** que autoriza o interessado, abaixo qualificado, a instalar o empreendimento descrito neste instrumento:

EMPRESA / NOME: **AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ / CPF: **00.638.562/0001-65**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RUA ANTÔNIO DOS SANTOS LEÃO, S/N – BARRA DO JUCU**

MUNICÍPIO: **VILA VELHA/ES**

ATIVIDADE: **RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE (CORRENTE OU ESPECIAL) EM ESTRADAS E RODOVIAS JÁ CONSOLIDADAS OU LICENCIADAS, COM INTERVENÇÃO EM CORPO HÍDRICO, INCLUINDO ESTRADAS NO INTERIOR DE PROPRIEDADES RURAIS. XXX**

Esta **LMI** é válida pelo período **1460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias**, a contar da data de sua emissão, observadas as **CONDICIONANTES** no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Vila Velha/ES, 14 de Março de 2024.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Integra a presente Licença Ambiental um ANEXO ÚNICO contendo 79 (setenta e nove) condicionantes, sendo válida apenas quando apresentada em conjunto com o mesmo.**

